



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.114/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre a investidura e remuneração do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, e dá outras providências”.

MANOEL POSSIDÔNIO, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A função de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, será exercida por servidor público municipal efetivo, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo, de forma gratificada, conforme disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.110/2014.

Art. 2º A função acima mencionada será remunerada através do pagamento de gratificação, fixada em (trinta por cento) 30%, calculada sobre o valor do salário base do cargo efetivo de origem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de maio de 2014.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 29 de maio de 2014.

Eliane de Oliveira
Diretora de Secretaria